

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390 000 Lavras do Sul – Rio Grande do Sul. Fone: 55 3282 - 1244 - Fax: 55 3282 - 1267

Lavras do Sul, 17 de setembro de 2019.

Mensagem nº 122/2019 -GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 035/2019

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Exª e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei 035/2019 que Altera o número de cargos de Provimento Efetivo de Servente Merendeira.

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Biramar Machado Goulart Presidente da Câmara Municipal de Vereadores N/C

Rechibour



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267 E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390-000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 35/2019

ALTERA NÚMERO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE MERENDEIRA

Art. 1° - Fica alterado de 38 para 41 o nº de cargos de provimento efetivo de SERVENTE MERENDEIRA, padrão 01, carga horária de 40 horas semanais, criados pela Lei Municipal nº 1319/92.

Art. 2° - Ficam inalteradas as atribuições, as condições de trabalho e requisitos para provimento, contidas na Lei de criação do cargo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 12 de Setembro de 2019.

Sávio Johnston Prestes Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267 E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

JUSTIFICATIV A:

A presente justificativa versa sobre a necessidade crescente de serventes merendeiras nas escolas municipais, tendo em vista a proximidade da aposentadoria das mesmas.

A construção da escola 12 salas e da nova creche, e a ampliação da creche do Bairro Breno Bulcão, farão crescer ainda mais a demanda por serventes.

Face ao exposto solicitamos a aprovação da alteração dessa Lei, conforme Princípios Constitucionais da Administração Publica.

Lavras do Sul, 12 de Setembro de 2.019.

Sisínio Viana Guimarães Secretário de Administração



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267 Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO 3 SERVENTE/MERENDEIRA — PADRÃO 1 — 40 h

2019 a partir de 10/2019 (03 meses)

VENCIMENTOS: 706,63 INSALUBRIDADE 30%= 13° SALÁRIO= ✓ VALE ALIMENTAÇÃO = ✓ FAPS (28,82%) = ✓ IPERGS (8,49%) =	x 03 x 03 meses=	R\$ R\$ R\$ R\$ <u>R\$</u>	2.581,27
2020	(5% reajuste)		
VENCIMENTOS: 741,96 INSALUBRIDADE 30%= VALE ALIMENTAÇÃO = FAPS (28,82%) = IPERGS (8,49%) =	=		9.360,00
2021	. (5% reajuste)		
VENCIMENTOS: 779,09 INSALUBRIDADE 30% VALE ALIMENTAÇÃO = FAPS (28,82%) = IPERGS (8,49%) = TOTAL:	=	R\$ R\$ R\$ <u>R\$</u>	31.551,52 9.465,45 9.360,00 11.821,09 3.482,34 65.680,40

Lavras do Sul, 12 de setembro de 2019.

Josilene Pergher Campos Agente Adm. Auxillar Matrícula 1637

MUNIC	PIO DE LAVRAS D	OOSUL		THE RESERVE OF THE PARTY OF THE PARTY.
TA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:			16/09/19	
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	No-	14	2019 ANO:	2019
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				vo de servente merendelra"

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO Motivação do Impacto (informar o código da legenda abaixo)		Gastos previstos	s no exercício de 20	19 e 2020.
4 Motivação do Impacto - Legenda	FONTE	2019	2020	2021
1 - Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)			\$ 100 may 200 day \$ 1.000	
7 - Chação, expanção ou apeneiçoamento do ayuo governamento.	1	Legenda: 01= Liv	re	
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
4 - Reconnectments od comissão de divida (25 151) 2.1. 2.1 5.7				
5 - Beneficios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

MECANISMO DE COMPENSAÇÃO	FONTE	2019	2020	2021
Aumento permanente de Receitas	01= Recurso Livre	14.579,71	62.999,04	65.680,4
Redução permanente de despesas Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
			nsação.	

LIMPACTO FINANCEIRO		DE DECURSOS		
ESTIMATIVA DE SALDO	OS FINANCEIROS POR FONTE	2019	2020	2021
		2013		Control of the Contro
Fonte 0001 - Livres	0			
Saldo do exercício anterior	Ö			
Receitas (ingressos)	0		36.00.000000000000000000000000000000000	
Despesas - pagas e compromissadas	0	14.579,71	62,999,04	65.680,40
Aumento de despesa ou renúncia de receita	- U	14.579,71	62,999,04	65.680,40
Medidas compensatórias	0	0.00		0,00
Saldo final	U U	0,00		226
Fonte 20 - MDE	T			
Saldo do exercício anterior			0.00	
Receitas (ingressos)			200	Section 1.
Despesas - pagas e compromissadas		2-5-5-5-6-7-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	C-0.000 C-0.000 V -0.000 V -0.	0,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	0,00
Medidas compensatórias		0.00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	and the second s
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)			X (1) (1) (1) (1)	
Despesas - pagas e compromissadas				0,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita				0,00
Medidas compensatórias		0,00	0.00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	
Fonte 0040 - ASPS			over the second second	
Saldo do exercício anterior	0,00			The second secon
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0	0.00	0,00	0,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00		0,00	
Medidas compensatórias	0,00		0.00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
50 - RPPS				
Saldo do exercício anterior				Province of the second
Receitas (ingressos)		- 0.00000000000000000000000000000000000		Part and the second sec
Despesas - pagas e compromissadas		0.00	0,00	0.0
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	
Medidas compensatórias			0.00	
Ould final		0,00	0,00	7
Fontes 1147 - 1108 e 1046			- Company	
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)			(C. 107 K. 60A 6. 60	
Receitas (Iligirossos)		5 August Ave. 2004	7.00	
Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,0	
Aumento de despesa ou renuncia de recenta			0,0	
Medidas compensatórias		0,00	0,0	0,0

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favoravél.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LOO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRI A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL	O THE STATE OF THE
☑ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:	
Programa	0200- Apoio Administrativo
Objetivo	Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da adminitração pública municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo
Ação:	aparato de apio administrativo municipal. 2.010
ž Agus	2.010
A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.	
Projeto de Lei para inclusão no PPA	
B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	4 a 2 20 MT
☑ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:	
	0200- Apoio Administrativo
Objetivo:	pública municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo
	aparato de apio administrativo municipal.
Ação: A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.	2.010
Projeto de Lei para inclusão na LDO	200000000000000000000000000000000000000
1 Tojeto de Lei para molusão na EBO	
C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO	
☑ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício finance	elro em vigor:
Elemento(a) de desposas	
Elemento(s) de despesa: Fonte de recurso:	3.1.90.11.00.00 31.91.13.00 31.90.08.00.00 3.3.90.46.00.00
Saldo Atual:	8.956,53 2.581,27 701,91 2.340,00
A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo ne	cessária a abertura de crédito adicional:
Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:	
	100 - 100 A 200 A
III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS	
Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$ 5.986.086.92
Imeta de resultado primario prevista no anexo de metas liscais	R\$ 5.986.086,92
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$ 14.579,71
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação	5
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	
Resultado primário com o impacto das ações	R\$ 5.986.086,92
Resultado nominal previsto	
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos	
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)	
Resultado nominal após a ação prevista	R\$ -
PARECER SO	DDE AS METAS EISCAIS
Favorável, visto que a judicialização gera mais custas a cargo do município.	ENERG METAGRICAN
, HV \	
Clévidie Le Besse Prestes Families	
Cláudia La-Rocca Prestes Ferreira Secretária de Finanças	Aguinaldo Barbosa Saraiva
Secretaria de Filialiças	/TEC.CONT. 094330/O-6/

Aguinaldo Barbosa Seratura CRC/RS 09/330/0-6 Técnico Contata

ì.

V - LIMITES	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	Anna anna anna anna anna anna anna anna		
A) PESSOAL		2019	2020	2021
1) Receita Corrente Líquida Abril de 2019		28.135.777,58		
2) Comprometimento atual de gastos com pessoal	Poder Executivo	13.655.015,46		
	Poder Legislativo	V-1		
(3)Percentual de comprometimento atual de gastos com pes	soal Poder Executivo	49%	0%	0%
	Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos	50 Met.	8.956,53		
• **	Poder Executivo Poder Legislativo	8,930,33	1. 15/ XFR(1)	
(5) Gastos Totais Projetados com				
o aumento proposto.(= 2 + 4)				
Poder Executivo		13.663.971,99	- 0	0
Poder Legislativo	_	0	U	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
	Poder Executivo	49%	0%	0%
	Poder Legislativo	0%	0%	0%

(1) Receita Corrente Líquida Prevista (2) Divida Consolidada Líquida Prevista (3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100 (4) Aumento da Divida Consolidada Líquida	(1) Receita Corrente Líquida Prevista (2) Divida Consolidada Líquida Prevista	6				
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista (3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100 (4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida	(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista (3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100 (4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida (5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4) 0 0 0 0	B) ENDIVIDAMENTO	2019	2020	2021	
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Liquida (= 271) 100	(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Liquida (= 2/1)*100 (4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida (5) Dívida Consolidada Liquida com o aumento proposto.(= 2 + 4) 0 0 0	(1) Receita Corrente Líquida Prevista	Sander Control			
(4) Aumento da Divida Consolidada Liquida	(4) Aumento da Divida Consolidada Liquida (5) Divida Consolidada Liquida com o aumento proposto.(= 2 + 4) 0 0 0	(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista (3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(A) Aumento da Dívida Consolidada Liquida			_	

Favorável.

Sávio Jonhston Prestes - Prefeito

Aguinaldo Barbosa Saraira

Aguinaldo Barbosa Saraira

CRC/RS 0943300-6

Técnico Cornata

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação , cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 16 de setembro de 2019.

Sávio Johnston Prestes

:



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 005 Lavras do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267 e-mail: aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br

CEP: 97390- 000° Lenso do Sal

Assessoria Jurídica

Parecer nº. 214/2019- A.J

OBJETO: Projeto de Lei nº 035/2019 – Altera número de Cargos de Provimento Efetivo de Servente Merendeira.

É o sucinto relatório.

O projeto versa sobre alteração do número de vagas para o cargo de Servente Merendeira, criado pela Lei Municipal nº 1.319/1992 e suas alterações.

Vale ressaltar que se trata de alteração no número de cargos públicos já existentes no quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, criado por Lei Municipal.

Observam-se, em anexo, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício atual e para os dois exercícios subsequentes, bem como declaração do ordenador de despesas e estimativa de impacto firmada pela Secretaria de Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, a Assessoria Jurídica conclui que o PL nº 035/2019 não apresenta vício de ordem formal ou material, razão pela qual, opino pelo seu envio ao Poder Legislativo para apreciação.

É o parecer.

Lavras do Sul, 17 de setembro de 2019.

Guillierme Teixena Bulcão

1